

EDITAL DE CONCURSO DE BOLSAS – 2026

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem como objetivo regulamentar o Concurso de Bolsas para o ano letivo de 2026, destinado aos estudantes interessados em ingressar no **COLÉGIO DESTAQUE ENSINO FUNDAMENTAL - UNIDADE II, inscrito no CNPJ 33.590.609/0001-17**, com endereço na Avenida Visconde de Nova Granada, 2963, no Bairro Cipava, na cidade de Osasco/SP, pessoa jurídica de direito privado, com atuação na área de Educação, tornando público o Processo Seletivo de Concessão de Bolsa de Estudos com descontos de até 35% sobre o valor das mensalidades.

1.2 A Bolsa de Estudo a ser concedida, se refere à anuidade escolar do período letivo de 2026 (na parcela inicial/quando aplicável na unidade de ensino e nas parcelas/mensalidades de Janeiro/2026 à Dezembro/2026), sendo individual, e, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento e/ou fundamento poderá ser cedida, transferida, ou convertida em dinheiro, bens ou benefícios diversos.

1.3 A Bolsa de Estudo concedida não se estende aos valores em caso de atividades extracurriculares opcionais.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar do processo seletivo de que trata este edital:

-Estudantes regularmente matriculados ou interessados em ingressar nos cursos do 1º ano ao 7º ano do Ensino Fundamental oferecidos pela instituição no ano letivo de 2026.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo de Bolsa de Estudos - Ano Letivo 2026, o responsável do estudante deverá realizar a sua inscrição, **através do site ou comparecimento presencial no endereço da Instituição, no período de Agosto a Dezembro;**

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital : Documentos Necessários: RG, CPF, comprovante de matrícula ou interesse no curso.

3.3. As inscrições serão gratuitas , sendo de inteira responsabilidade do candidato/responsável a veracidade das informações prestadas ao Colégio na ocasião da inscrição.

4. PROVAS

4.1. A Prova de Bolsas será realizada, presencialmente no endereço do COLÉGIO DESTAQUE ENSINO FUNDAMENTAL -UNIDADE II, inscrito no CNPJ 33.590.609/0001-17, com endereço na Avenida Visconde de Nova Granada, 2963, no Bairro Cipava , na cidade de Osasco/SP, sendo destinada a novos alunos.

4.2. A Bolsa - Mérito é uma política variável de concessão de descontos implementado por mera liberalidade do COLÉGIO DESTAQUE ENSINO FUNDAMENTAL -UNIDADE II,, por esse motivo, não gera direito adquirido ou expectativa de direito aos candidatos participantes, podendo ser cancelado a qualquer momento pela Instituição, unilateralmente, sem prejuízo da continuidade dos mútuos já concedidos, desde que observadas as regras deste edital.

4.3 No dia das provas, o candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 20 minutos em relação ao horário de início, deverá levar caneta esferográfica preta, lápis e borracha.

4.4. Não será permitido uso de calculadora.

4.5. O aluno que se utilizar de meios ilícitos para realização da prova, perturbar a ordem dos trabalhos, ou chegar após o horário, será automaticamente desclassificado deste concurso.

4.6 Não haverá revisão de prova ou recurso de qualquer espécie.

5. DOS CONTEÚDOS

5.1. Os conteúdos da prova será composto por duas ETAPAS:

- Língua Portuguesa (10 questões objetivas)
- Matemática (10 questões objetivas)

5.2 O tempo de permanência do candidato no local de prova será de, no máximo, 2 (duas) horas.

5.3 Os conteúdos serão da série anterior da série pretendida no ato da inscrição.

6. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 As bolsas de estudos serão concedidas aos candidatos que atenderem de forma íntegra, aos seguintes requisitos:

- Cada questão correta vale 1,75 ponto.
- A nota final será a soma dos pontos obtidos nas duas provas.
- Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.2 O não atendimento aos requisitos evidenciados acima resultará no indeferimento do processo de bolsa de estudos. O indeferimento não impedirá a participação em processos de bolsas de estudos para os anos letivos seguintes.

7. CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1. Serão concedidas bolsas de até 35% de desconto, conforme a classificação do candidato.

7.2. A distribuição dos percentuais de desconto será feita da seguinte forma:

- 1º ao 5º colocado: 35% de desconto ;
- 6º ao 10º colocado: 25% de desconto ;
- 11º ao 20º colocado 15% de desconto ;

7.3 . Os descontos são válidos para o ano letivo de 2026 e não são cumulativos com outras promoções ou bolsas.

8. DA ENTREGA DE RESULTADO

8.1 O resultado será entregue pessoalmente e individualmente ao responsável pedagógico ou financeiro, no dia marcado previamente na secretaria, através do comparecimento presencial no endereço da Unidade, conforme descrição acima..

8.2. Os atendimentos para entrega do resultado serão realizados pela equipe pedagógica, podem durar de 10 a 40 minutos e serão realizados respeitando a ordem de chegada, por isso, recomenda-se que o responsável reserve tempo compatível com uma provável espera e com o tempo de atendimento,.

8.3. Não será divulgado ranking dos candidatos, nem a comunicação da nota e desempenho de terceiros.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não é possível converter o benefício ora concedido em outras formas de crédito, benefícios ou dinheiro.

9.2 Quaisquer outras despesas tais como uniforme escolar, material didático, transporte escolar, taxas de excursões, saídas pedagógicas, e outras necessárias à frequência, ficarão integralmente a cargo do seu responsável.

9.3 O benefício da bolsa de estudo é garantido até o término do ano letivo de 2026, sendo reservado ao **COLÉGIO DESTAQUE ENSINO FUNDAMENTAL -UNIDADE II, inscrito no CNPJ 33.590.609/0001-17** o direito de cancelá-lo ou revê-lo nas seguintes hipóteses:

- a) Aproveitamento insuficiente;
- b) Questões disciplinares;
- c) Não pagamento da taxa de matrícula/rematrícula até a data de vencimento;
- d) Ausência de assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais no prazo indicado pela Instituição;

9.4 A Bolsa por Mérito não é cumulativa com outros descontos e/ou benefícios do **COLÉGIO DESTAQUE ENSINO FUNDAMENTAL - UNIDADE II, inscrito no CNPJ 33.590.609/0001-17**, à exceção do desconto de pontualidade aos pagamentos.

9.5. Caso o candidato seja contemplado com outro benefício deverá optar pelo que lhe for mais conveniente.

9.6 Todas as informações prestadas e documentos fornecidos ficarão sob a guarda da Imaculada Rede de Educação, e terão o tratamento adequado de acordo com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

9.7 É assegurado ao candidato o sigilo sobre as informações contidas nos documentos apresentados, salvo as exigidas pelos órgãos governamentais ou judiciais para prestação de contas.

9.8 Fica eleito o foro da Comarca de Osasco /SP para dirimir questões oriunda neste Edital

9.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de Junho de 2025

COLÉGIO DESTAQUE OSASCO